



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO

J. Tribuna Regional

Lei Nº 0515/2013

17.12.2013

Edição n.º: 838 Pág.: 10E a 21E

Data: 30 / 01 / 2014

Almeida

SÚMULA – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de MANFRINÓPOLIS, para o período de 2014/2017.

Claudio Gubertt, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Governo do Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, para o quadriênio 2014/2017 em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, observando-se as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas da legislação vigente, contemplando as despesas de capital e outras dela decorrentes, as relativas aos programas de duração continuada e demais ações de governo, estando expressas nos Anexos

Art. 2º - As planilhas que compõem o Plano Plurianual representadas no anexo III referido no Art. 1º desta Lei, serão estruturadas em Função, Sub-função, Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos, Ações, Tipo de ações (Projeto, Atividade, Operações especiais), Produto, Unidade de Medida, Meta e indicação da Fonte de Recursos.

Art. 3º - Integrarão a presente Lei o Anexo I, com a especificação dos programas de Governo e Anexo II demonstrativo das fontes de recursos conforme portaria STN Nº 303/2005.

Art. 4º - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as normas e legislação pertinente, de acordo com as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

- I - Direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administrativa de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente e em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- II - Assegurar a população do Município à atuação do Governo Municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, buscando proporcionar a todos uma vida digna;
- III - Garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infra-estrutura obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;
- IV - Integrar os programas municipais com os dos Governos das esferas Estadual e Federal;
- V - Garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental e educação infantil e suplementarmente ao ensino médio;
- VI - Proporcionar apoio ao produtor rural do Município, buscando melhorar as suas condições de vida e combater o êxodo rural;
- VII - Criar condições para o desenvolvimento sócio econômico do Município, buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
- VIII - Manter a rede de estradas vicinais em boas condições de uso para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção e locomoção da população;
- IX - Garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes urbanos do Município, através da realização de infraestrutura urbana e de oferta de serviços públicos eficientes;
- X - Buscar o cumprimento do mandamento constitucional de que saúde é direito de todos;
- XI - Intensificar o relacionamento com os Municípios vizinhos buscando a solução conjunta para problemas comuns;

Art. 5º - As codificações dos programas e ações deste Plano estão discriminadas nos Anexos I, II e III desta lei, e serão utilizados quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá executar total ou parcial as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária anual.

Art. 9º - As fontes de recursos para cada ação serão identificadas conforme portaria STN Nº303/2005.

Art. 10º - Somente serão alocados valores nas ações Tipo 01 – Projeto, que foram devidamente quantificados fisicamente.

Art. 11 - As demais ações tipo 0 – Operações Especiais e Tipo 02- Atividades, serão alocados valores quando na elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual), mediante estudos e metas anuais que serão definidos no Anexo de Metas Fiscais Previsto na Lei Nº101, Art. 4º §1º.

Art. 12 - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei, com as respectivas indicações das fontes de recursos.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 14 - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manfrinópolis Pr, 17 de dezembro de 2013.


Claudio Guberti
Prefeito Municipal



Município de Martrópolis - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: P.º ano Plurianual

Página: 1

Programa: 101 - GESTÃO LEGISLATIVA						
Objetivo: LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DETERMINADAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO						
	Total Programa:	2014	2015	2016	2017	Total
	600.000,00	600.000,00	720.000,00	796.800,00	2.794.600,00	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
Município de Martrópolis	Atividade	Manutenção das Atividades Legislativas	Seção Legislativa	600.000,00	660.000,00	720.000,00	796.800,00	2.794.600,00
2	Descrição complementar:	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informação e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população. Fixar os subsídios dos agentes políticos. Gerir as funções administrativas, legislativas, fiscalizadoras e assessoras. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões. Prestar honrarias e comemorar eventos históricos. Realizar audiências públicas e sessões literárias. Fiscalizar o funcionamento do Executivo municipal. Consultar comissões especiais. Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, conhecidos e outras obrigações gravosas assumidas. Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado. Conceder licença e afastamento ao prefeito, vice-prefeito e vereadores. Appear relatório sobre a execução de planos de governo. Atender com a previdência social, servidores da Câmara Municipal e saldar a legislação relativa aos servidores públicos municipais. Adquirir mobiliário, equipamentos de informática, softwares, para informática e sua manutenção. Implementar de novos terminais de divulgação via internet. Aquisição de material de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal. Aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais, impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal, manutenção e conservação da Câmara Municipal. Realizar concursos públicos. Estudar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas. Atender despesas de salários, encargos patronais, do legislativo municipal, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	
	Nota explicativa:	Apelo Administrativo						
	Produto esperado:							
	Função:	1 - LEGISLATIVA						
	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA						

Programa: 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL						
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA NA QUALIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, FORTALECER A TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS E ASSESSORIAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO.						
	Total Programa:	2014	2015	2016	2017	Total
	1.547.400,00	1.361.660,00	2.048.046,00	2.252.846,40	7.810.152,40	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
Município de Martrópolis	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete	Novo Mensurável	299.000,00	326.800,00	361.790,00	397.669,00	1.387.659,00
3	Descrição complementar:	Coordenar e desenvolver atividades e projetos e programas ligados ao Gabinete do Prefeito e demais setores da Administração Municipal; Implementar as políticas públicas junto aos órgãos federais e estaduais; Validar projetos e programas visando o crescimento do município e o interesse público e o bem estar da população; Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, diárias dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o gabinete, equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	
	Nota explicativa:	Apoio Administrativo						
	Produto esperado:							
	Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO						
	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						



Município de Maringá - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

Município de Maringá								
4	Atividade	Manutenção das Atividades da Assessoria de Relações Públicas	Neo Mensurável	163.100,00	179.410,00	197.351,00	217.080,00	756.947,00
				12.000	12.000	12.000	12.000	12.000
		Descrição complementar:		Divulgação e Publicação dos atos oficiais do Município, material de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, tvs, portais publicitários, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do Município, divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação; Atender despesas de salários, encargos patronais, da assessoria, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.				
		Nota explicativa:		Apoio Administrativo				
		Produto esperado:		4 - ADMINISTRAÇÃO				
		Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Município de Maringá								
5	Atividade	Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica	Neo Mensurável	70.700,00	77.770,00	85.547,00	94.107,00	328.118,00
				12.000	12.000	12.000	12.000	
		Descrição complementar:		Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal; Promover o controle interno para a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Orientar o Controle Interno para a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal; manter a vigilância que exerce através dos relatórios; Aplicar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Assegurar a fidelidade e integridade dos registros e demonstrações contábeis; Atender despesas de salários, encargos patronais, da consultoria, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.				
		Nota explicativa:		Apoio Administrativo				
		Produto esperado:		4 - ADMINISTRAÇÃO				
		Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Município de Maringá								
6	Atividade	Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	Neo Mensurável	36.600,00	40.260,00	44.286,00	48.714,00	169.860,00
				12.000	12.000	12.000	12.000	
		Descrição complementar:		Manutenção das atividades atribuídas à Junta do Serviço Militar, Atender despesas de salários, encargos patronais, da Junta, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.				
		Nota explicativa:		Cursos Produtos				
		Produto esperado:		4 - ADMINISTRAÇÃO				
		Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Município de Maringá								
7	Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Neo Mensurável	348.400,00	383.240,00	421.564,00	463.720,40	1.616.924,40
				12.000	12.000	12.000	12.000	
		Descrição complementar:		Realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; doar de Escritura Pública, administrativo e de recursos humanos, o Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças, visando a implementação de suas atribuições; Atender despesas de salários, encargos patronais, da Secretaria e afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.				
		Nota explicativa:		Apoio Administrativo				
		Produto esperado:		4 - ADMINISTRAÇÃO				
		Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				



Município de Maritópolis - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Maritópolis	Atividade	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças	280.000,00	308.000,00	338.800,00	372.880,00	1.299.480,00
		Neo Mensuravel	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000

Descrição complementar:

Realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos, criar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e afins; Realizar a contabilização geral do Município; Realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e nacional; realizar o controle financeiro dos recursos; realizar o controle financeiro dos recursos recebidos; realizar o controle das arrecadações dos impostos, taxas, contribuições, controle dos saldos bancários; prestações de contas mensais, trimestrais e anuais junto ao Tribunal de contas; prestação de contas no SICOV de recursos federais recebidos; tempo de ISS, IRPJ, IRMS dos prestadores de serviços; pagamento à fornecedores; manter o arquivo de contabilistas organizados; doar de estrutura física, administrativa e recursos humanos;

Note explicativa:

Apoio Administrativo

Produto esperado:

4 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Maritópolis	Atividade	Manutenção das Atividades do Patrimônio Municipal	45.400,00	49.840,00	54.934,00	60.427,00	210.701,00
		Neo Mensuravel	12.000	0,000	12.000	12.000	12.000

Descrição complementar:

Controlar o patrimônio público municipal, móvel, imóvel e frota municipal; Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, eletricidade, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade; Adquirir e locar veículos para integrar a frota municipal para o uso das diversas repartições do Município; Monitorar e realizar sua manutenção como mecânica, troca de pneus, chapinha, lavagem, combustível e outros; Eliminar lançamento e controle de abastecimento; manutenção; lavagem, borracharia, impostos, multas e demais processos vinculados aos veículos; Controlar entrada e saída de veículos, bem como proceder o lançamento de informações pertinentes ao uso dos mesmos; controle de motoristas; Realizar os serviços de documentação de veículos da frota municipal; Implementar uma Central de Veículos; Elaborar e implantar uma Política de Manutenção e Condução da Frota Pública baseada em estudo técnico, incluindo o treinamento para os motoristas de Direção Defensiva e Condução Orientada; Proceder escrituração, desarmamentos, unificação, averbações de imóveis de propriedade do Município; Realizar processo de registro de locatários da frota municipal; Acompanhar os serviços de copa e cozinha; Realizar a manutenção dos móveis do patrimônio público municipal; Adquirir termomaisíveis para implementação da infraestrutura de administração municipal e atender o sistema público; Realizar a manutenção dos móveis do patrimônio público municipal; Adquirir termomaisíveis para implementação da infraestrutura de administração municipal e atender o sistema público; Realizar a reprodução de documentos; Contratação de terceiros para regularização com a finalidade de averbação das áreas públicas; Adquirir uniformes para servidores de limpeza e serviços gerais; Atender despesas de indenizações em razão de danos causados em propriedades de terceiros; Atender despesas de salões, encargos patronais, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e afins;

Note explicativa:

Apoio Administrativo

Produto esperado:

4 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Maritópolis	Atividade	Manutenção das Atividades do Controle Interno	23.400,00	86.460,00	95.106,00	104.616,00	319.582,00
		Neo Mensuravel	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000

Descrição complementar:

Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficácia do pessoal mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprovar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Assegurar a idoneidade e integridade dos registros e demonstrações contábeis; Atender despesas de salões, encargos patronais, diárias, passagens, despesas de locomoção, material de expediente, gráfico e afins;

Note explicativa:

Apoio Administrativo

Produto esperado:

4 - ADMINISTRAÇÃO

124 - CONTROLE INTERNO

Município de Maritópolis	Atividade	Manutenção das Atividades do Divisão de Recursos Humanos	78.600,00	86.460,00	95.106,00	104.616,00	364.782,00
		Outras Unidades de Medição	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000

Descrição complementar:

Elaborar e controlar, em conjunto com o Prefeito Municipal e demais Departamentos e Assessorias, as políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Declar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para o desenvolvimento de suas funções; Atender despesas de precatórios trabalhistas, salários, encargos patronais, diárias dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins; Realizar os serviços para atuação em determinados departamentos, encaminhar e burocratizar a atuação de quanto administrativas como: remoção, transferência, cargo ponto, férias, horas extras, controle de férias, licença-espécil, jornada de trabalho, etc.; Buscar a aquisição das jornadas de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência; Buscar adequar a jornada de trabalho para servidores estudantes, respaldando os interesses da população e do serviço público; Administrar o sistema de controle de frequência eletrônica implantando em setores que ainda não foram atendidos; Validar e implantar sistema de informação online com os servidores; Validar a implementação de sistema de microfilmagem e digitalização de documentação dos servidores; Orientar aos estudantes do ensino médio e do ensino superior oportunidades de estágio nos diversos setores da administração pública; Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos; Estabelecer política de acompanhamento de controle de afastamentos médicos; Estabelecer políticas de controle de faltas injustificadas; Validar o treinamento e a acolhida de novos servidores; Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Realizar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor; Validar o treinamento que atenda a qualidade do serviço público e a satisfação do usuário; Incentivar o aproveitamento de servidores para o exercício de cargos públicos; Incentivar através da concessão de bolsa estudos que os servidores busquem concluir seus estudos; Conceber licença especial nos termos da legislação vigente; Realização de processos seletivos e concursos públicos, para o preenchimento de cargos vagas e que vierem a vagar nas mais diferentes áreas do serviço público, como: educação, saúde, serviços administrativos de apoio; Realização de processos simplificados para admissão de empregados públicos; Atender despesas de salões, encargos patronais, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins;

Note explicativa:



Município de Marafinópolis - F 2A 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Manutenção das Atividades do Distrito de Figueiros
Humana

Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e demais Departamentos e Assessoria, as políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para o desenvolvimento de suas funções; Atender despesas de precatórios trabalhistas, salários, encargos patronais, óbitos, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins; Realizar os trabalhos para a adequação das jornadas de trabalho para servidores importantes por passagens portadoras de deficiência; Buscar adequar a jornada de trabalho para servidores estudantes, respeitando os interesses da população e do serviço público; Administrar o sistema de controle de frequência eletrônico implementado em setores que ainda não foram atendidos; Validar e implantar sistema de informação online com os servidores; Validar a implementação de sistemas de microfilmagem e digitalização de documentação dos servidores; Oferecer aos estudantes do ensino médio e do ensino superior oportunidades de estágio nos diversos setores da administração pública; Realizar exames administrativos de candidatos aprovados em concursos públicos; Estabelecer política de acompanhamento de controle de afastados médicos; Estabelecer políticas de controle de faltas justificadas; Validar o treinamento e a acolhida de novos servidores que atuem a qualidade do serviço público e a satisfação do usuário; Incentivar o aproveitamento de servidores para o exercício de cargos públicos; Incentivar através da concessão de bolsa estudos que os servidores tenham concluir seus estudos; Cancelar licença especial nos termos da legislação vigente; Realização de processos seletivos e concursos públicos, para o preenchimento de cargos vagos e que vierem a vagar nas mais diferentes áreas do serviço público, como: educação, saúde, serviços administrativos de apoio; Realização de processos simplificados para admissão de empregados públicos; Atender despesas de materiais, encargos patronais, do divórcio, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins; Apoio Administrativo

Produto esperado:
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Marafinópolis
12 Atividade

Manutenção das Atividades do Distrito de Compra e Almostrado	49.000,00	53.000,00	59.250,00	65.219,00	227.409,00
	12.000	12.000	12.000	12.000	

Descrição complementar:

Manter as atividades da Divisão de Compras e Almoxarifado, para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade. Analisar comparativa e criticamente as descrições dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento (cotações). Avaliar técnicas e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, julgamento de licitação, de esclarecimentos e agendamento de solicitações escritas. Analisar as condições negativas do licitante. Emitir a requisição de compra, de empreito, estorno, Atualizada da Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor, Controle e comunicar os vencimentos de contratos concluídos a secretaria afins; Elaborar análise de preço, em caso de pedido de reatendimento, com base em pesquisa de mercado, atender os departamentos, assessores e municipal no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades. Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empregos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema, Controlar lotes, validados, efetuar a separação e distribuição de itens; Elaborar edital para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Marafinópolis; Elaborar e enviar editais de licitação, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através do Comissão Permanente de Licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias; Analisar e julgar eventuais recursos administrativos não impugnados interpostos pelos proponentes; Inserir nos processos licitatórios e contratos em sistema, como: SCP, SIM-AM, SICONV e Manual do Tribunal de Contas; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material de expediente, gráficos e afins;

Produto esperado:
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Marafinópolis
13 Atividade

Manutenção das Atividades do Distrito de Contabilidade e Tesouraria	198.500,00	216.480,00	240.308,00	264.336,00	921.702,00
	12.000	12.000	12.000	12.000	

Descrição complementar:

Realizar a contabilidade geral do Município; realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; realizar a prestação de contas anual dos convênios; registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; controle dos saldos bancários; prestações de contas mensais, trimestrais e anuais junto ao tribunal de contas; prestação de contas no SICONV de recursos federais recebidos; relação de INSS dos prestatários; IRF, serviços, pagamento a fornecedores; manter o arquivo da contabilidade organizado; dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos a Divisão de Contabilidade e Tesouraria, para realização de suas atribuições; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e afins;

Produto esperado:
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA



Município de Mantinópolis - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Pí-no Plurianual

Página: 5

Município de Mantinópolis	Atividade	Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização	Neo Mensuravel	2014	2015	2016	2017	Total
14	Descrição complementar:	Atualizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal do Município de Mantinópolis, elaborar, em conjunto com a Divisão de Tributação e Fiscalização, todas as ações para a implementação do IPTU anual; realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se Enxistem necessariamente; doar de estrutura física, administrativa a Divisão de Tributação e Fiscalização para realização de suas atribuições; realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização; lançamento e arrecadação dos tributos municipais; revisar e readaptar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e afins.	Neo Mensuravel	44.000,00	49.000,00	53.966,00	59.362,00	206.989,00
	Nota explicativa:			12.000	12.000	12.000	12.000	
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
	Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO						
	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS			2014	2015	2016	2017	Total
	Objetivo:	ATENDEr AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRAIIDOS POR DIVIDAS TRABALHISTAS, DE OPERAÇÕES DE CREDITOS E PARCELAMENTOS QUE FORNENTURA OCORRER.		53.000,00	58.300,00	64.130,00	70.543,00	245.973,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
Município de Mantinópolis								
1	Operação Especial	Amortização de Encargos da Dívida	Neo Mensuravel	53.000,00	58.300,00	64.130,00	70.543,00	245.973,00
	Descrição complementar:	Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna; Amortização da dívida contratada, taxa com: INSS, PASEP e FGTS;		12.000	12.000	12.000	12.000	
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Quilros Produtores						
	Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
	Subfunção:	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						

Programa: 801 - AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Objetivo:	2014	2015	2016	2017	Total
GANTANTIR AO IDOSO DO MUNICÍPIO, PROTEÇÃO SOCIAL, MEDIANTE EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, E ESTABUUTO DO IDOSO, VISANDO UM ENVELHECIMENTO COM DIGNIDADE, ATUANDO EM SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E ROMPIIMENTO DE VINCULOS; GARIR		635.600,00	699.160,00	772.076,00	845.982,80	2.952.819,80
Total Programa:		635.600,00	699.160,00	772.076,00	845.982,80	2.952.819,80

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
Município de Mantinópolis								
29	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	Neo Mensuravel	75.300,00	82.630,00	91.113,00	100.224,30	349.467,30
	Descrição complementar:	Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins.		12.000	12.000	12.000	12.000	
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
	Função:	8 - ASSISTENCIA SOCIAL						
	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						



Município de Martrópolis - PPA 2014 / 2017
 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Martrópolis	Atividade - ECA/FM/DCA	Manutenção do Conselho Tutelar	Chança/Adolescente	79.900,00	87.560,00	96.316,00	105.947,60	369.423,60
26	Descrição complementar:	Manter as atividades do Conselho Tutelar; Emissão e remuneração dos Conselheiros Tutelares; Dolar de estrutura física; de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares.		250,000	250,000	250,000	250,000	250,000
	Nota explicativa:	Outros Proatos						
	Produto esperado:							
	Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						

Município de Martrópolis	Atividade	Manutenção do Departamento de Assistência Social	Novo Mensuravel	84.900,00	93.280,00	106.608,00	112.868,00	396.556,00
27	Descrição complementar:	Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins.		12,000	12,000	12,000	12,000	12,000
	Nota explicativa:	Apoio Administrativo						
	Produto esperado:							
	Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Município de Martrópolis	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social	Novo Mensuravel	109.900,00	120.980,00	132.870,00	146.278,00	510.045,90
28	Descrição complementar:	Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins.		12,000	12,000	12,000	12,000	12,000
	Nota explicativa:	Apoio Administrativo						
	Produto esperado:							
	Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Município de Martrópolis	Atividade	Apoio a Idosos, Entidades de Classes e Comunitarias	Idosos	73.000,00	80.300,00	88.230,00	97.163,00	338.793,00
29	Descrição complementar:	Colaborar a rede socioassistencial não governamental de Atendimento aos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias e Serviço de Acolhimento a Idosos através de convênios e termos de cooperação, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários; Apoiar atividades definidas em Lei Municipal para grupos de idosos legalmente constituídos, através de convênios com o Município de Martrópolis; Serão organizadas viagens culturais para o público idoso que participar dos grupos e, em conjunto com o esporte, serão realizadas atividades esportivas e físicas de acordo com a faixa etária do público. Também será realizada uma grançada anual para este público com diferentes atividades buscando sempre a integração e o saber dos mesmos. Contribuir com a melhoria da qualidade de vida deste público prioritário conforme o Estatuto do Idoso; A Política de Assistência Social constitui em seu público usuário cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, desempenho e socialização; ciclos de violência doméstica e grupos que se encontram em situações de risco de reincidência de violência; vítimas de violência doméstica e sexual; desvantagem pessoal resultante da deficiência, anulação pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social; Dentro deste quadro, observou-se a importância de existir uma constante integração com os mais diferenciados grupos da sociedade, onde podem ser observados, encaminhados e trabalhados os demandas da Política de Assistência Social. Articulação com sindicato dos trabalhadores rurais, associações, comunidades, clube de milên, PROVOCPARI, APVAF e igrejas para a promoção social dos usuários da assistência.		80,000	80,000	80,000	80,000	80,000
	Nota explicativa:	Idosos Atendidos						
	Produto esperado:							
	Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO						



**Município de I. aratrinópolis - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro**

Escopo: Plano Plurianual

Página: 7

Município de Marinhópolis		Município de Aratrinópolis		Município de Maranhão		Município de Maranhão		Município de Maranhão	
Atividade		Atividade		Atividade		Atividade		Atividade	
30		30		32		32		32	
Descrição complementar:		Descrição complementar:		Descrição complementar:		Descrição complementar:		Descrição complementar:	
<p>O Fundo Municipal Ação Social é de primordial importância, pois, o Fundo é o responsável pela coordenação geral do Sistema Municipal, orçamentação da Prefeitura de Assistência Social, formulação da Política Municipal, organização e gestão da rede municipal de inclusão e proteção social composta pela fiscalização dos serviços, programas, projetos assistenciais em sua área de abrangência, execução dos benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; articulação com outras políticas públicas de âmbito municipal, com vistas à inclusão dos destinatários da assistência social; supervisão, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, Melhoria na qualidade do espaço de trabalho e atendimento, visto que é no âmbito gestor que acontece a formulação e execução da Política de Assistência Social no Município. Apoio aos Conselhos Municipais na área social. Organização e realização das Conferências Municipais de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, a fim de decidir as prioridades nas políticas públicas nos próximos anos dessas áreas e desenvolver o Plano Plurianual. Também serão realizadas reuniões trimestrais com os conselhos. Parceria com os conselhos no que tange a ações para situações que surgem no meio familiar e social que podem vulnerabilizar os integrantes da família. Implementar e acompanhar os Programas Luz Primeira, Tarefa Social da Saemap e Leite Das Crianças e outros. Realizar visita domiciliar ao maior número de usuários possíveis para que este indivíduo possa ser atendido de acordo com suas reais necessidades e encaminhado quando necessário. Atender despesas com passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins.</p>		<p>Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social</p>		<p>Manutenção de Fundo Municipal das Crianças e do Adolescente</p>		<p>Manutenção de Fundo Municipal das Crianças e do Adolescente</p>		<p>Manutenção de Fundo Municipal das Crianças e do Adolescente</p>	
<p>Nota explicativa:</p> <p>Produto esperado: Apoio Administrativo</p>		<p>Nota explicativa:</p> <p>Produto esperado: Apoio Administrativo</p>		<p>Nota explicativa:</p> <p>Produto esperado: Apoio Administrativo</p>		<p>Nota explicativa:</p> <p>Produto esperado: Apoio Administrativo</p>		<p>Nota explicativa:</p> <p>Produto esperado: Apoio Administrativo</p>	
<p>Função: B - ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</p>		<p>Função: B - ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</p>		<p>Função: B - ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</p>		<p>Função: B - ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</p>		<p>Função: B - ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</p>	
<p>Atividade:</p> <p>Manutenção de Eixo de Proteção Social Básica Para Indivíduos e Famílias - PAIF</p>		<p>Atividade:</p> <p>Manutenção de Eixo de Proteção Social Básica Para Indivíduos e Famílias - PAIF</p>		<p>Atividade:</p> <p>Manutenção de Eixo de Proteção Social Básica Para Indivíduos e Famílias - PAIF</p>		<p>Atividade:</p> <p>Manutenção de Eixo de Proteção Social Básica Para Indivíduos e Famílias - PAIF</p>		<p>Atividade:</p> <p>Manutenção de Eixo de Proteção Social Básica Para Indivíduos e Famílias - PAIF</p>	
<p>Descrição complementar:</p> <p>Nota explicativa:</p> <p>Produto esperado: Famílias Assistedas</p>		<p>Descrição complementar:</p> <p>Nota explicativa:</p> <p>Produto esperado: Famílias Assistedas</p>		<p>Descrição complementar:</p> <p>Nota explicativa:</p> <p>Produto esperado: Famílias Assistedas</p>		<p>Descrição complementar:</p> <p>Nota explicativa:</p> <p>Produto esperado: Famílias Assistedas</p>		<p>Descrição complementar:</p> <p>Nota explicativa:</p> <p>Produto esperado: Famílias Assistedas</p>	
<p>Função: B - ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</p>		<p>Função: B - ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</p>		<p>Função: B - ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</p>		<p>Função: B - ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</p>		<p>Função: B - ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</p>	
<p>Atividade:</p> <p>Manutenção de Fundo Municipal das Crianças e do Adolescente</p>		<p>Atividade:</p> <p>Manutenção de Fundo Municipal das Crianças e do Adolescente</p>		<p>Atividade:</p> <p>Manutenção de Fundo Municipal das Crianças e do Adolescente</p>		<p>Atividade:</p> <p>Manutenção de Fundo Municipal das Crianças e do Adolescente</p>		<p>Atividade:</p> <p>Manutenção de Fundo Municipal das Crianças e do Adolescente</p>	
<p>Descrição complementar:</p> <p>Nota explicativa:</p> <p>Produto esperado: Crianças/Adolescente</p>		<p>Descrição complementar:</p> <p>Nota explicativa:</p> <p>Produto esperado: Crianças/Adolescente</p>		<p>Descrição complementar:</p> <p>Nota explicativa:</p> <p>Produto esperado: Crianças/Adolescente</p>		<p>Descrição complementar:</p> <p>Nota explicativa:</p> <p>Produto esperado: Crianças/Adolescente</p>		<p>Descrição complementar:</p> <p>Nota explicativa:</p> <p>Produto esperado: Crianças/Adolescente</p>	

Nota explicativa:

Implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, visando à garantia de acesso às serviços de saúde, educação, trabalho, lazer, cultura, esporte, segurança alimentar e nutricional, assistência social, atendimento psicológico, jurídico, financeiro e de identificação civil, visando à melhoria da qualidade de vida e à inclusão social. O atendimento será realizado em espaços físicos, estruturados para o atendimento de crianças e adolescentes, visando à garantia de acesso às atividades de lazer, cultura, esporte, segurança alimentar e nutricional, assistência social, atendimento psicológico, jurídico, financeiro e de identificação civil, visando à melhoria da qualidade de vida e à inclusão social. O atendimento será realizado em espaços físicos, estruturados para o atendimento de crianças e adolescentes, visando à garantia de acesso às atividades de lazer, cultura, esporte, segurança alimentar e nutricional, assistência social, atendimento psicológico, jurídico, financeiro e de identificação civil, visando à melhoria da qualidade de vida e à inclusão social. O atendimento será realizado em espaços físicos, estruturados para o atendimento de crianças e adolescentes, visando à garantia de acesso às atividades de lazer, cultura, esporte, segurança alimentar e nutricional, assistência social, atendimento psicológico, jurídico, financeiro e de identificação civil, visando à melhoria da qualidade de vida e à inclusão social.

Outros Produtos:

Produto esperado:

B - ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Mantinópolis - 3PA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 8

Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Implementar, implantar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUSA/SRH, Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Editalo da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins, com o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAAS, que estipula o reconhecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este serviço, destinados às Crianças e Adolescentes em situações de isolamento; trabalho infantil; violência de gênero e ou negligência; crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; criança e adolescente em situação de vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência; Identificadas através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CNAAS, com foco no desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, o participação cidadã e uma potencialidades da faixa etária atendida, e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, o participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos. Manutenção, reforma e melhoria das unidades de atendimento com serviços de pequena escala como troca de fechaduras, vidros, portas, torne, telhado, estruturas, pintura, manutenção de rede elétrica, hidráulica, climatização, limpeza de casas d'água, aparelhos de ar condicionado, pilhas, fossas, impermeabilização e vedação, materiais de limpeza e consumo em geral, etc. Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc. Aquisição de materiais de informática, biblioteca e vídeos com instalação de internet de boa qualidade nas Unidades já existentes. Contratar a rede socioassistencial não governamental de Atendimento que exerça o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante convênios e termos de cooperação com o Departamento Municipal de Ação Social, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAAS, que estipula o reconhecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, destinados às Crianças e Adolescentes em situação de isolamento; trabalho infantil; violência de gênero e ou negligência; crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência; A identificação desses usuários se dará pelo Cadastro Único para Programas Sociais e por meio de encaminhamento de CNAAS, com foco no desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, o participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho, além de proporcionar todas as atividades e diretrizes dos Programas de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Programa Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, Geração de Trabalho e Renda, Atendimento e Coordenação da Casa Lar, Cursos para Adolescentes, Cadastro Único, Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 06 anos, Atendimento Específico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS; Atender despesas com equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Outros Produtos

Sustentação: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: 0

	2014	2015	2016	2017	Total
Total Programa:	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00

Código Tipo Nome da ação

Unidade de Medida

	2014	2015	2016	2017	Total
Município de Mantinópolis	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
561 Operação Especial	12,000	12,000	12,000	12,000	48,000
Descrição complementar:					
Nota explicativa:					
Produto esperado:					
Outros Produtos					
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Sustentação: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					

Programa: 1001 - SAÚDE MAIS VIDA

Objetivo: DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITAÇÃO, TENDO A ATENÇÃO BÁSICA COMO ORDEMADORA DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE; APIMONAR E QUALIFICAR O SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Código Tipo Nome da ação

Unidade de Medida

	2014	2015	2016	2017	Total
Total Programa:	2.372.795,00	2.610.074,00	2.871.091,00	3.158.188,00	11.012.139,00



Município de Manfrinópolis - PPA 2014 / 2017
 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Manfrinópolis	Atividade	15	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Não Mensurevel	68.000,00	74.900,00	82.280,00	90.508,00	315.588,00
	Descrição complementar:		Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as políticas de desenvolvimento do setor de saúde. Acompanhar a execução dos serviços de saúde no Município, avaliando periodicamente e procedendo as mudanças necessárias. Apoiar e realizar, em conjunto com o CMS, a Coordenação Municipal de Saúde e suas pré-coordenadoras. Adotar aos projetos financiados pelo Ministério da Saúde, não diversas Políticas de Saúde. Doar o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas funções. Arrecar despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins.		12.000	12.000	12.000	12.000	
	Nota explicativa:		Apoio Administrativo						
	Produto esperado:								
	Função:	10 - SAÚDE							
	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							

Município de Manfrinópolis	Projeto	16	Reparos e Melhorias em Unidades de Saúde	M2 de Construção/Terreno	55.000,00	60.500,00	66.650,00	73.205,00	255.255,00
	Descrição complementar:		Reformar e melhorias de unidades de saúde conforme necessidade. Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento de Unidades de Saúde.		1.000	1.000	1.000	1.000	
	Nota explicativa:		Obra Construída/Ampliada						
	Produto esperado:								
	Função:	10 - SAÚDE							
	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							

Município de Manfrinópolis	Atividade	17	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Não Mensurevel	1.403.395,00	1.543.734,00	1.698.107,00	1.867.916,00	6.513.154,00
	Descrição complementar:		Realizar controle, avaliação e auditoria dos serviços e ações de saúde. Executar ações de cunho administrativo visando apoiar todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições. Coordenar a implantação e implementação dos serviços de saúde oferecidos à população. Fomentar a participação e o controle social, apoiando as ações e deliberações do Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições. Coordenar as UBSs de recursos humanos, físico e estrutural para realização serviços de atenção básica, atendimento médico e ambulatorial, realizar a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames, consultas especializadas. Implementar e ampliar O Programa Estratégia Saúde da Família - PSF - desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde, com ênfase a programas voltados a saúde bucal em gestantes, bebês, crianças e odontologia geriátrica, a fim de promover saúde bucal à população; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das UBSs; Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde da população; Encaminhar consultas especializadas conforme necessidade da população; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas; Apoiar programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implementar Programa Assistência Domiciliar (PAD) com equipe multiprofissional; Implantar programas de prevenção de deficiências; Implantar programa de prevenção de trocas; Implementar Programa Assistência Domiciliar (PAD) com equipe multiprofissional; Implantar programas de diabetes, AIDS, drogas, saúde da mulher, saúde do homem, controle de tabagismo; Estruturar a saúde do trabalhador; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Implementar o Programa Agências Comunitárias de Saúde - PACS; Proporcionar atendimento de saúde em outros Municípios e Estado para a população, quando da não existência da oferta no Município e nos casos de extrema gravidade; realizar o transporte de pacientes idosos acamados; Implantar a internação domiciliar; Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Iniciar a implantação do sistema de saúde pública; ampliar o programa de atendimento ao para todos as unidades de saúde em âmbito fático, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes; Implementação do Programa Mãe Dedicada - Pfd; Nasal 100%; Implantar NASP - Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Implantar e implementar a saúde bucal nas ESF; Ampliar o número de UBSs com adesão ao PMAAC; Estruturar equipes de planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública; Implantar serviços de acordo com a FNPEC - Política Nacional de Práticas Integrativas do SUS; Realizar ações de prevenção a deficiência física e intelectual; Promover campanhas em conjunto com organizações sobre Adesão à Política Nacional de Enfrentamento ao Câncer; Estabelecer parcerias em projetos de outras secretarias que realizam interface com a saúde; Adotar ao Programa Saúde na Escola do Governo Federal; Apoiar o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Atuação Especializada de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar; Dar ênfase nos trabalhos de diagnóstico e tratamento de doenças (SADT), manter contrato com o Hospital de Franco do Brito; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, ambulâncias, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins.		12.000	12.000	12.000	12.000	
	Nota explicativa:		Apoio Administrativo						
	Produto esperado:								
	Função:	10 - SAÚDE							
	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							

Município de Manfrinópolis	Atividade	18	Manutenção do Programa de Agências Comunitárias de Saúde - PACS	Pessoa Assalada	161.800,00	177.980,00	195.776,00	215.356,00	750.913,00
	Descrição complementar:		Implementar e ampliar o Programa de Agências Comunitárias de Saúde - PACS - desenvolver ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde da família e saúde pública da população na sede e interior do município; Contratação de agentes comunitários para o Programa; Alocar despesas de salários, encargos patronais, diárias dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática		1.800,000	1.800,000	1.800,000	1.800,000	
	Nota explicativa:		Pessoas Assaladas						
	Produto esperado:								



Município de Mantreópolis - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Manutenção do Programa, de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Implementar e ampliar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS; desenvolver ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde da família e saúde pública da população na sede e interior do município; Contratação de agentes comunitários para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamento de informática e equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Pessoas Assistentes

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Mantreópolis
19 Atividade

Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

Implementar e ampliar o Programa, Estratégia Saúde da Família - PSF; desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde da família; implementar e ampliar o atendimento na sede e interior do município; Contratação de Médico para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Pessoas Assistentes

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Mantreópolis
20 Atividade

Manutenção das Atividades da Associação Regional de Saúde Sudeste

Dotar de recursos para atendimento de pacientes através de ações especializadas. Dar ênfase nos trabalhos de diagnóstico e tratamento de doenças (SAOT) através do convênio com a ARSS.

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Mantreópolis
21 Atividade

Manutenção do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudeste do Paraná - CIRUSPAR

Repassar recursos financeiros conforme acordo firmado entre os municípios do consórcio, para manter as atividades de conformidade com a legislação.

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Mantreópolis
22 Atividade

Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - PVSUADE

Aprofundar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemias e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violência e acidentes; Realizar o monitoramento dos óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimento; Realizar orientações e assessoria às USBS para as visitas de rotina de acordo com o PNI (Programa Nacional Inunização) de Campanha e Bloqueio, quando necessário; Controlar a qualidade das vacinas; Dar de estrutura física, administrativa e assessoria às USBS para as visitas de rotina de acordo com o PNI (Programa Nacional Inunização) de Campanha e Bloqueio, quando necessário; Controlar a qualidade das vacinas; Realizar bloqueios quando necessário de acordo com os protocolos indicados pelo Ministério da Saúde, assim como, manter os serviços de rotina, como as visitas domiciliares, tratamento e eliminação/controla de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Melhorar a ação desenvolvida pela Vigilância em Saúde, trabalho esta realizado em conjunto entre a Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, com o desenvolvimento de ações objetivando o acompanhamento, elaboração e controle de focos de doenças que possam ocorrer no município; Implantar e manter o controle de avaliação, controle social, regulamentação e auditoria; Melhorar os trabalhos administrativos e de gestão com a finalidade de controlar todos os serviços prestados à população, dar continuidade às ações do Conselho Municipal de Saúde; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Pessoas Assistentes

Pessoas Assistentes

38.000,00 41.800,00 45.980,00 50.578,00 178.358,00
1.500,000 1.500,000 1.500,000 1.500,000

Nota explicativa:
Produto esperado:

Pessoas Assistentes



Município de Arinópolis - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - PVSAUDE

Aprofundar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e doenças não transmissíveis, violência e acidentes). Realizar o monitoramento das doenças e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimentos; Realizar orientações e assistência às USBS para as vacinas de rotina de acordo com o PNI (Programa Nacional Imunização) das campanhas e blocos, quando necessário. Controlar a qualidade das vacinas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e intervenções realizadas, através dos sistemas de informação; Realizar o controle de veículos para evitar as seguintes doenças endêmicas: malária, hantavírus, esquistossomose, febre amarela, dengue, tracoma, doença de chagas, entre outras; Intensificar as ações através de campanhas e palestras à população como forma de prevenção; Realizar biquêbras quando necessário de acordo com os protocolos indicados pelo Ministério da Saúde; Trabalho este realizado em conjunto entre a Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, com o desenvolvimento de ações objetivando o acompanhamento, eliminação e controle de focos de doenças que possam ocorrer no município; Implantar e manter o controle de avaliação, controle social, regulamentação e auditoria; Melhorar os trabalhos administrativos e de gestão com a finalidade de controlar todos os serviços prestados à população; dar continuidade às ações do Conselho Municipal de Saúde; Alinhar despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos de informática, equipamentos em geral, material gráfico, de expediente e afins; Pessoas Aterçadas

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Município de Maringópolis
23 Atividade
Descrição complementar:

Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
Manter e ampliar todas as atividades ligadas diretamente ao programa; Destinação de recursos municipais para atenção básica e recursos estaduais e federais para atenção farmacêutica de alto custo; Ampliação dos atendimentos na atenção farmacêutica e ampliação do espaço físico destinado a essa assistência; Alinhar despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;

Nota explicativa:
Pessoas Aterçadas

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Município de Maringópolis
24 Atividade
Descrição complementar:

Realizar visitas em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para elaboração de boleta sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para análise a instalação de indústrias, estabelecimentos e lançamento de efluentes; Alinhar as notificações da população; Controlar e qualidade da água utilizada nos sistemas de abastecimento de água; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise física; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da rotulagem de produtos e coleta e implementação ações de Vigilância Ambiental; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância sanitária; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estados, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estados, pesquisas, produção, estocagem, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentem riscos à saúde do trabalhador; Avaliar o impacto que as tecnologias provocam à saúde; Informar ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e a empresa sobre os riscos de acidente de trabalho; doença profissional e do trabalho; bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde; de admiração, periódicos e de denúncia, respeitadas as prerrogativas da ética profissional; Participar na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; Realizar parcerias com a legislação oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração de entidades sindicais e a garantia ao indicio das trabalhadoras de requerer ao órgão competente a interdição do trabalho de menor ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores; Alinhar despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;

Nota explicativa:
Pessoas Aterçadas

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 305 - VIGILANCIA SANITARIA

Programa: 1201 - EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo: PROPORCIONAR AS CRIANÇAS ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E À PRÉ-ESCOLA; APOIAR AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CURSOS E EDIFICAÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR GERENCIAR O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E REALIZAR ATIVIDADES DE ORDEM A

	2014	2015	2016	2017	Total
Total Programa:	2.771.185,00	3.048.281,00	3.353.108,00	3.688.416,00	12.860.970,00

Código Tipo Nome da ação

Unidade de Medida



Município de Maritópolis - | PA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 12

Município de Maritópolis											
33	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	98.180,00	1.07.996,00	118.797,00	130.677,00	455.652,00				
		Nota explicativa:	Aumentar despesas de salariação, encargos patronais, diárias dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins.								
		Produto esperado:	Apoio Administrativo								
		Função:	12 - EDUCAÇÃO								
		Subfunção:	308 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Maritópolis											
34	Atividade	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	48.700,00	153.570,00	58.827,00	64.819,00	226.016,00				
		Nota explicativa:	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino fundamental e EJA, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar, proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais;								
		Produto esperado:	Outros Produtos								
		Função:	12 - EDUCAÇÃO								
		Subfunção:	308 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
Município de Maritópolis											
35	Atividade	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Pré-Escolar	8.540,00	9.294,00	10.353,00	11.366,00	38.633,00				
		Nota explicativa:	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino pré-escolar, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar, proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais;								
		Produto esperado:	Outros Produtos								
		Função:	12 - EDUCAÇÃO								
		Subfunção:	308 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
Município de Maritópolis											
36	Atividade	Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Crianças/Adolescente	15.400,00	16.940,00	18.634,00	20.496,00	71.470,00				
		Nota explicativa:	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino infantil/crecheira, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar, proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais;								
		Produto esperado:	Outros Produtos								
		Função:	12 - EDUCAÇÃO								
		Subfunção:	308 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
Município de Maritópolis											
37	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental	997.725,00	1.097.497,00	1.207.247,00	1.327.971,00	4.630.440,00				
		Nota explicativa:	Obrigar a criança em idade escolar a permanência no Ensino Fundamental e à Pré-Escolar; implementar, regulamentar e obter a educação em Tempo Integral da Pré-escola ao Ensino Fundamental e Pré-Escolar, gradativamente nas instituições de ensino do Município; manter e implementar programas educacionais como horizontalidade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educativa, PROEBD - Programa Educacional de Referência as Diretas e Violência, PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Danfite Seta de Setembro, Conferências da Educação, Semealistas de Educação, Semana Pedagógica do NEAOL, Semana da Educação Infantil, programas de contra-bulho, servidores para o atendimento da Educação em Tempo Integral (cozinheiras, Banheiros, Assistentes Sociais, Assistentes Sociais, professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS, adaptador o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais, contratação de profissionais para biblioteca das escolas municipais, Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais para o NEADC; manter professores de Educação Inclusivos; tomar atitudes a presença dos pais e alunos nas escolas, modernizar as linguagens de ensino, com disponibilização de computadores de última geração, conexão com a internet em banda larga; equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos, ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, piquete, brinquedoteca, quadra de esportes, 1. adquirir materiais permanentes para as salas de aula; doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, equipar escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que lhe forem necessários; promover feira de livros a cada dois anos em parceria com as editoras, livrarias e escritores; a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua, uniformes escolares e outros; para alunos matriculados no Ensino Fundamental e Pré-								



Município de Marfrinópolis - PPA 2014 / 20 7
 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

1. Manutenção do Ensino Fundamental

escolar, garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; produzir materiais didáticos pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1º ao 5º ano e Pré-escola; impressão de material para eventos, passagens, reuniões; apoiar APMs e Conselhos Escolares para execução de suas atividades, e tomar medidas visando melhor funcionamento das escolas; Utilizar recursos de transferência constitucional e livres; Manter o Programa FODE; Apoio aos sistemas de ensino para atendimento à EJA; Apoio ao Programa de Capacitação PMAAC; Apoio ao Programa PARI; Apoio ao Programa Paraná Alibetizado; Apoio ao Projeto de Lettura; Implantação do Planejamento Estratégico das Escolas da rede municipal; PGE; Responder as solicitações escolares existentes do município; Alinhar despesas de salários; encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;

Outros Produtos

Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção: 301 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Marfrinópolis

Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Servidor

1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.200,00	5.569.200,00
32.000	32.000	32.000	32.000	

Descrição complementar: Remuneração de profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício de docência. Orientar às crianças em idade escolar a permanência no Ensino Fundamental e Pré-Escolar; implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental e Pré-Escolar; gradualmente nas instituições de ensino do Município; manter e implementar programas educacionais - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, PRTT - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Semana de Educação Infantil, bem como equipamentos; contratação de professores; fornecimento para professores; Equipar as escolas de Educação com materiais pedagógicos e materiais de informática; aquisição de materiais permanentes para as salas de aula; doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos tecnológicos; ampliar e readaptar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática; adquirir equipamentos necessários; a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua e outros, para alunos matriculados no Ensino Fundamental; Uniformes para os alunos; Aquisição de material didático pedagógico destinados aos professores e alunos do 1º ao 5º ano; Impresso de material para eventos, passagens, reuniões; contratação de profissionais de apoio ao cotidiano da alfabetização - (1º, 2º e 3º anos); Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização de transporte escolar com recursos do Fundo conforme o que determina a lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos; Alinhar despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente

Nota explicativa: Servidores Alinhados

Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção: 301 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Marfrinópolis

Atividade: Manutenção do Transporte Escolar

Pessoas Alinhadas

305.000,00	335.500,00	369.050,00	405.955,00	1.415.505,00
350.000	350.000	350.000	350.000	

Descrição complementar: Proporcional aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumira as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar do ensino fundamental, pré-escolar, infantil e creche, do ensino médio, conforme o que determina a lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos; Aquisição de ônibus novos através de recursos do MEC/FNDE pelo Plano de Ações Articuladas - PAA do Município.

Nota explicativa: Pessoas Alinhadas

Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção: 301 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Marfrinópolis

Atividade: Apoio ao Transporte Escolar de Estudantes do Ensino Superior

Pessoas Alinhadas

45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
50.000	50.000	50.000	50.000	

Descrição complementar: Realizar o transporte de estudantes das instituições de nível superior e instituições de ensino privadas de conformidade com a legislação vigente.

Nota explicativa: Pessoas Alinhadas

Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção: 304 - ENSINO SUPERIOR



Município de Maringá - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

Município de Maringá											
41	Atividade										
	Descrição complementar:	Manutenção e Implementação do Ensino Infantil									
	Nota explicativa:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso da educação infantil. Manter e ampliar eventos como: Fórum de Meio Ambiente, Diafe de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; criar alternativas de apoio pedagógico às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEIs municipais; apoiar e realizar transferências às entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; equipar os CMEIs com materiais pedagógicos, parquinho, cozinha de brinquedo, computador, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; realizar manutenção de parquinhos e cozinhas de brinquedos nos CMEIs; realizar manutenção de parquinhos e cozinhas de brinquedos nos CMEIs; estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEIs, para manutenção das respectivas atividades; utilizar recursos relativos às transferências constitucionais. Ampliar despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente									
	Produto esperado:	Outros Produtos									
	Subtítulo:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
	Função:	12 - EDUCAÇÃO									
	Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL									
Município de Maringá											
42	Atividade										
	Descrição complementar:	Manutenção e Apoio a Educação Especial									
	Nota explicativa:	Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais, viabilizar recursos para na execução e manutenção de programas básicos de educação especial; subvencionar a APAE através de Convênios para desenvolver atividades									
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas									
	Subfunção:	12 - EDUCAÇÃO									
	Subtítulo:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL									

Programa: 1301 - CULTURA E ARTE
Objetivo: INCENTIVAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS A CULTURA, CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL, APOIO AO FOLCLORE E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E POPULARES, BEM COMO FESTIVALS E EVENTOS COMEMORATIVOS RELACIONADOS A CULTURA POPULAR.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
--------	------	--------------	-------------------	------	------	------	------	-------

Município de Maringá								
43	Atividade							
	Descrição complementar:	Manutenção das Atividades e Eventos Culturais						
	Nota explicativa:	Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com os departamentos afins, as políticas de desenvolvimento da cultura. Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; descentralizar as atividades artístico-culturais da Divisão de Cultura; organizar intercâmbio e cooperação cultural com municípios paranaenses e de outros estados; coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, culturais, cabaret, saraus e mídia impressa e eletrônica; apoiar entidades culturais na realização de suas atividades e na manutenção de suas instalações e de suas estruturas físicas; contratar monitorias para desenvolver cursos e oficinas de artes; regular espaço destinado à formação, aperfeiçoamento e inclusão de atividades profissionais de artistas e artistas visuais, com ênfase no aproveitamento das matérias-primas existentes na região; estabelecer agenda de eventos culturais permanentes, de qualidade; doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atividades; aquisição de instrumentos musicais para desenvolvimento de aulas de música e canto. Realizar atividades artísticas-culturais ligadas às artes cênicas, plásticas, musicais, literárias, patrimônio histórico, artesanato, dança, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; manter parcerias com entidades para realização de cursos de artes e instrumentos; desenvolver uma política para a cultura e educação que estimule a produção artística e a valorização da diversidade cultural das entidades e disponibilize o espaço cultural para escolas como espaço de circulação da cultura brasileira. Ampliar despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente						
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
	Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL						

Programa:	1501 - CIDADE EM DESENVOLVIMENTO	2014	2015	2016	2017	Total
Objetivo:	OFERTAR INFRAESTRUTURA FÍSICA DE COMPETÊNCIA GOVERNAMENTAL A TODA POPULAÇÃO; PROPORCIONAR À POPULAÇÃO UM SISTEMA VIÁRIO ADEQUADO PARA O TRÂNSITO HUMANIZADO E SEGURO DE VEÍCULOS, PEDESTRES, CICLISTAS, MOTOCICLISTAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	732.600,00	805.960,00	886.146,00	975.090,00	3.399.996,00
Total Programa:		732.600,00	805.960,00	886.146,00	975.090,00	3.399.996,00



Município de Maritópolis - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

1501 - CIDADE EM DESENVOLVIMENTO
OFERTAR INFRAESTRUTURA FÍSICA DE COMPETÊNCIA GOVERNAMENTAL, A TODA POPULAÇÃO, PROPORCIONAR À POPULAÇÃO UM SISTEMA VIÁRIO ADEQUADO PARA O TRÂNSITO HARMONIZADO E SEGURO DE VEÍCULOS, PEDESTRES, CICLISTAS, MOTOCICLISTAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
Município de Maritópolis								
54	Atividade	Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo	Neo Mensuravel	662.600,00 12.000	728.960,00 12.000	801.746,00 12.000	881.820,00 12.000	3.075.126,00
	Descrição complementar:	<p>Elaborar, acompanhar, implementar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade que visam o desenvolvimento do Município e da região. Construir Ferras permanentes para discussão das políticas públicas e serviços relacionados ao planejamento urbano, por meio de suas entidades e dos profissionais das diversas áreas. Manter equipe especializada na elaboração de projetos com profissionais especializados em políticas públicas, com a função de buscar parcerias em todas as áreas de atuação do governo municipal, em outras esferas governamentais; incluir especializações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que servem à redução do consumo de energia e água, por meio da utilização de tecnologias e economia de materiais de manutenção e operacionalização em edificações; Elaborar projetos de engenharia referentes às obras públicas; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Demonstrar o impacto ambiental nos projetos realizados em obras públicas; Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo Município; Realizar estimativo de custos para obras; Executar e acompanhar serviços relativos a manutenção de calçadas, passeios públicos, assentamento de tubos, limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais, manter a produção de aterros de concreto para fins de manutenção de áreas públicas; efetuar a manutenção de vias não pavimentadas, através de patrocínio e custeamento; elaborar a manutenção e conservação das vias públicas através de operação tipo buracos, reperfilamento atático; acompanhar a manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos em perfis das condições de funcionamento; proporcionar a população maior segurança e melhoria nas condições de trânsito; acompanhar os serviços de arruamento da rede de baixa tensão obsequendo atender áreas necessitadas; acompanhar obras de revitalização visando a melhoria da iluminação pública; gerar atividades administrativas, incluindo o controle da frota, a manutenção das máquinas e equipamentos e a renovação da frota; efetuar reparos de calçamento, tapa buracos, oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores departamentais; Inspeccionar e orientar sobre medidas preventivas e uso de equipamento de proteção. Acompanhar a execução de obras que visam a melhoria, bem estar e qualidade de vida da população, bem como formalizar parcerias com os governos estadual e federal para a execução, fiscalização de contribuições no perímetro urbano e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem; aquisição de terrenos e áreas urbanas para implantação de projetos e programas de interesse público; manutenção dos Centros Municipais; Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para reparos e manutenção de edificações de propriedade do município; aquisição de contribuintes, pneus, peças, acessórios e outros para manutenção de veículos e equipamentos; implementar os serviços de Coleta de Lixo e limpeza pública no perímetro urbano da cidade e distritos de acordo com as normas específicas para administração direta e/ou através de licitação; Atender despesas de salário, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e outros de conformidade com a legislação vigente.</p>						
	Nota explicativa:	Outros Produtos						
	Produto esperado:	Outros Produtos						
	Função:	15 - URBANISMO						
	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS						
Município de Maritópolis								
55	Projeto	Ampliação e Reforma de Praças Públicas	M2 de Construção/Terreno	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
	Descrição complementar:	Destinar recursos para realizar melhorias do prédio do Paço Municipal, Conclusão e melhorias no Barracão/parque do parque de máquinas, bem como de todos os prédios de propriedade do Município; construção de portos de ônibus no Perímetro Urbano e na Zona Rural.						
	Nota explicativa:	Obras Construídas/Ampliadas						
	Produto esperado:	Obras Construídas/Ampliadas						
	Função:	15 - URBANISMO						
	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa:	1601 - HABITAR BEM	Total Programa:						
Objetivo:	PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE MORADIA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, A FIM DE MELHORAR A QUALIDADE DE MORADIA PARA AS PESSOAS MENOS FAVORECIDAS.	2014	2015	2016	2017	Total		
		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00		
Código	Tipo	Nome da ação						
		Unidade de Medida						



Município de Martrópolis - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Fisico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

Município de Martrópolis							
Projeto:	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.010,00	14.000,00	15.000,00	
Descrição complementar:	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	
Implementação de Programas Habitacionais	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.010,00	14.000,00	15.000,00	
Nota explicativa:	Promover, implantar e propor projetos e atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o Município; Implantação/Implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Construir unidades habitacionais para o público jovem do interior; Incentivo à sua permanência na área rural, sendo todas consultadas através de parcerias com o Governo Federal e Estadual, nas diversas modalidades orientadas: associativo, fundo penido, cajuão, crédito individual, casa rural, entre outras; Administrar os programas habitacionais desenvolvidos no Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implementação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de sistemas com fins habitacionais.						
Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	16 - HABITAÇÃO						
Subfunção:	482 - HABITAÇÃO URBANA						

Programa: 1701 - SANEAMENTO BÁSICO GERAL							
Objetivo:	132.400,00	145.840,00	180.204,00	178.224,00	180.204,00	192.400,00	
Descrição complementar:	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	
AMPLIAR O SISTEMA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO; PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS; DESPOLLUIR RIOS E CORREGOS; DAR TRATAMENTO ADEQUADO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS; MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.	132.400,00	145.840,00	180.204,00	178.224,00	180.204,00	192.400,00	
Total Programa:	132.400,00	145.840,00	180.204,00	178.224,00	180.204,00	192.400,00	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
Município de Martrópolis								
51	Atividade	Manutenção dos Serviços de Saneamento	Neo Mensuravel	132.400,00	145.840,00	180.204,00	178.224,00	614.468,00
	Descrição complementar:	Elaborar projetos para implantação do sistema de rede de esgoto sanitário nas principais ruas e avenidas no perímetro urbano da cidade de Martrópolis, em convenio com a União e Estado; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.		12.000	12.000	12.000	12.000	12.000
	Nota explicativa:	Outros Produtos						
	Produto esperado:							
	Função:	17 - SANEAMENTO						
	Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO						

Programa: 1801 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL							
Objetivo:	131.840,00	145.024,00	159.528,00	175.478,00	180.204,00	192.400,00	
Descrição complementar:	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	
PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES AMBIENTAIS E DE LAZER; CONSERVAR E PRESERVAR A BIODIVERSIDADE; REALIZAR RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES E FLORESTAS MUNICIPAIS; MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS E O VIVERO MUNICIPAL; REALIZAR O GERENCIAMENTO E FISCALIZA	131.840,00	145.024,00	159.528,00	175.478,00	180.204,00	192.400,00	
Total Programa:	131.840,00	145.024,00	159.528,00	175.478,00	180.204,00	192.400,00	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
Município de Martrópolis								
52	Atividade	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	Neo Mensuravel	131.840,00	145.024,00	159.528,00	175.478,00	611.869,00
	Descrição complementar:	Elaborar e concordar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas do setor do meio ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental; promoção de eventos como (buras, conferências e seminários sobre meio ambiente; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente; Manter e ampliar os serviços de limpeza pública; Ampliar os serviços de coleta em terrenos baldios; Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentalização, Citar setores especiais de área verde para beiradas, jardins de reservatório sanitário; Ampliar os serviços de paisagem e jardinagem; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais da população do rio e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Realizar a aquisição e conserto de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos (fertilizante, adubo químico e orgânico, calcário e embalsamador, fertilizantes), materiais de limpeza, sementes de plantas e sementes de plantas, árvores, flores, ervas medicinais, gramas, placas, sistema de irrigação, terrameiras, edifício, identidade, tela, postes, rede plástica, material de construção, madeira, material de proteção e segurança, entre outros); Recuperação áreas de nascentes, rios, lagoas, sistema de irrigação, terrameiras, edifício, identidade, tela, postes, rede plástica, material de construção, madeira, material de preservação da mata ciliar; Ampliação, revitalização e reforma das estruturas existentes no viveiro municipal; Implantar tratamento das áreas verdes e fundos de vale; Recuperação de áreas com problemas ambientais; Realizar arripções e melhorias nas praças, parques e áreas verdes existentes; Realizar apoio técnico para as atividades de meio ambiente; Desenvolver projetos para implantação de Parques e áreas verdes; de preservação ambiental; Realizar despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, aquisição veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.		12.000	12.000	12.000	12.000	12.000
	Nota explicativa:							



Município de Maritinho - PPA 2014 / 2017
 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

1. Manutenção das Atividades de Meio Ambiente

Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas do setor do meio ambiente. Realizar programas e projetos de Educação Ambiental; promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários sobre meio ambiente. Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente. Manter e ampliar os serviços de limpeza pública. Ampliar os serviços de roçada em terrenos baldios. Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas. Realizar a manutenção, ornamentação. Criar setores especiais de área verde para boas práticas de relevante interesse. Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem. Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais da população do solo e água, na li: limpeza da jarra da flora, fauna, etc.; Realizar a aquisição e conservação de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos (fertilizantes, adubo químico e orgânico, calcário, cimento, materiais de limpeza, sementes de plantas e flores, mudas de plantas, árvores, flores, ervas medicinais, grama, placas, sistema de irrigação, ferramentas, edo, fruteiras, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, material de proteção e segurança, entre outros); Recuperação áreas de nascentes, sangria, telas dos rios, mata, áreas degradadas, etc. Abastecer programa de recuperação e preservação de nascentes, em parceria com produtores rurais. Manter a preservação da mata ciliar. Ampliar, revitalização e reforma das estruturas existentes existentes no viveiro municipal. Implantar acasalamento das áreas verdes e fundos de vaia. Recuperação de áreas com problemas ambientais. Realizar despesas de salários, encargos patronais, diárias dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço de municipalidade, aquisição veículos, equipamentos de informática. Atender equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.

Curso Produto

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
 Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 2001 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
 Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO E A MELHORIA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO, COM CONSEQUENTE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, FORNECER AO AGRICULTOR A OPORTUNIDADE DE ALIMENTAR SUA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E A RENDA, E CONSEQUENTEM.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
--------	------	--------------	-------------------

Município de Maritinho	Atividade	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento	Não Mensurável	426.000,00	468.000,00	515.460,00	567.066,00	1.977.066,00
------------------------	-----------	--	----------------	------------	------------	------------	------------	--------------

Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuario e realizar as mudanças que se fazem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuario; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções. Exender serviços de terraplenagem para valiosos, equios, tanques, chiqueiros, estabulos, e afins, nas propriedades rurais. Executar escavamento para abito trator; Adequar o solo e os acessos das propriedades rurais, para regular ou caseario; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxilio a implantação de chiqueiros, jandins, estabulos, escuras, com equipamentos como: Trator, Pá Carregadeira, Carretinha Escavadeira Hidráulica e Motorizada. Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos açudes. Dar apoio com assistência técnica, equipamentos e insumos a produção agrícola, inclusive com fomento e organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos beneficiários, estimulando a agricultura familiar com base na agropecuária; Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural; Manutenção do Programa Conqra Direta do Produtor; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar os departamentos afins na resolução de eventuais questões ambientais e na elaboração de projetos de lei; Apoiar e valorizar atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; melhoramento genético; dilusão de novas produções e tecnologias para o meio rural, da do campo, seminários, cursos, eventos, encontros e palestras; Doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realização de suas atribuições; Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade de água utilizada nas atividades desenvolvidas; Elaborar plano de captação de água de chuva para as instalações rurais; Implementar programas que visam a saúde animal, principalmente relacionadas a tuberculose e brucelose na bovinocultura leiteira; Apoiar as demandas das associações de produtores organizados no município, no desenvolvimento e capacitação dos agricultores, firmando parcerias para atender os programas sociais; Realizar o levantamento da situação atual de todas as propriedades rurais, georreferenciando todas as unidades produtivas e suas principais atividades econômicas, bem como seu diagnóstico situacional; Apoio a diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças, com base na produção agropecuária para uso na merenda escolar; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; Buscar parcerias para implementação do programa de agricultura de precisão, buscando atender os produtores familiares do município; aquisição de cascalho, subsídios de maquinário, equipamentos e equipamentos; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço de municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.

Apoio Administrativo

Função: 20 - AGRICULTURA
 Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Município de Maritinho	Atividade	Apoio a Casa Familiar Rural	Não Mensurável	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
------------------------	-----------	-----------------------------	----------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Subvenção a Casa Familiar Rural Afins de conexão para atender as atividades relacionadas a Agricultura.

Função: 20 - AGRICULTURA
 Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Outros Produtos



Município de Mantinópolis - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianu-1

Programa: 2201 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FOMENTO AOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SEGMENTAR A OFERTA DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO, PROMOVER E AGRREGAR GERAÇÃO DE RENDA A EMPREGADAS E TRABALHADORES, PROMOVER O DESENVOLVIME

Código **Tipo** **Nome da ação** **Unidade de Medida**

Programa: 2601 - NOSSAS ESTRADAS
Objetivo: EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO E DO ACESSO AS PROPRIEDADES RURAIS PROPORCIONANDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA MOVIMENTAÇÃO DE INSUMOS, PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAS E ANIMAIS.

Código **Tipo** **Nome da ação** **Unidade de Medida**

Município de Mantinópolis
47 Atividade Manutenção da Malha Viária Municipal

Descrição complementar:

Manter, executar e implementar os serviços já existentes e os serviços a serem executados na malha viária municipal: aquisição de materiais e serviços diversos necessários para manutenção das atividades do departamento; aquisição de peças, pneus, combustível, lubrificantes, graxa, materiais elétricos e acessórios diversos para recuperação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; Realizar reforma de máquinas, Equipamentos, Carrocerias e Veículos da frota municipal; aquisição de materiais de construção para reparos de pontes, bueiros, galerias e construção do piso do parque de máquinas; Estudar ampliação e melhorias do parque de máquinas; Manter, Atender despesas de saldos, encargos patronais, direitos do servidora, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Município de Mantinópolis	Atividade	Manutenção do Condorido Intermunicipal Vale do Capimera	Neo Mensuravel	2014	2015	2016	2017	Total
48	Atividade			60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.860,00	278.460,00
				12.000	12.000	12.000	12.000	

Descrição complementar: Repassar recursos financeiros conforme acordo firmado entre os municípios do condorido, para manter as atividades de conformidade com a legislação.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 2701 - ESPORTE É VIDA	Objetivo:	Total Programa:	2014	2015	2016	2017	Total
	APRENDER OS ESPAÇOS ESPORTIVOS VISANDO O AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS; MAIOR VALORIZAÇÃO DO ATLETA DE MANTINÓPOLIS DOMINGO SOARES; AMPLIAÇÃO DAS MODALIDADES QUE O MUNICÍPIO PARTICIPA NAS COMPETIÇÕES ESTADUAIS E NACIO	201.500,00	222.090,00	244.299,00	206.726,00	937.017,00	

Código **Tipo** **Nome da ação** **Unidade de Medida**



Município de Martrópolis - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 19

Município de Martrópolis	Atividade								
44	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes e Turismo								
		89.300,00	981.230,00	1.061.053,00	1.181.858,00	414.441,00			
		12.000	12.000	12.000	12.000	12.000			

Descrição complementar: Apoiar e desenvolver atividades de incentivo à eventos esportivos e turísticos no município e divulgar as potencialidades turísticas, como cachoeiras, rios e o turismo rural. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com arrendamento quanto a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e outros de conformidade com a legislação vigente.

Nota explicativa: Apoio Administrativo

Produto esperado: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 695 - TURISMO

Município de Martrópolis	Atividade								
45	Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos								
		77.600,00	85.380,00	93.886,00	103.285,00	380.141,00			
		12.000	12.000	12.000	12.000	12.000			

Descrição complementar:

Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município, coordenar a participação do Município em eventos esportivos recreativos e de lazer a nível regional; elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer com o Estado, a União e outros Órgãos Públicos e Privados; concessão de empréstimo às atividades esportivas desenvolvidas pelas diversas segmentos da comunidade; apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; apoiar financeiramente entidades esportivas e recreativas na manutenção de suas atividades, execução de investimento em suas estruturas físicas e/ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes; implantar projeto de incentivo à turismo do Município, para "terminarem atuando no Município; adquirir, conservar e avaliar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para lazer; proporcionar o desenvolvimento técnico dos atletas; realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas; desenvolver atividades esportivas e de lazer para lazer; realizar competições Esportivas Municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, buscando o participação de equipes que representem o Município de Martrópolis em competições regionais, estaduais ou de interesse social; organizar, promover e orientar atividades esportivas bem como participar das mesmas; viabilizar eventos e eventos de nível regional, estadual, demonstrar as atividades esportivas para portadores de deficiência; apoiar as entidades esportivas na realização das suas atividades e investimentos; apoiar atletas que praticam esporte de rendimento para que possam representar o município em competições; atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e outros de conformidade com a legislação vigente.

Nota explicativa: Apoio Administrativo

Produto esperado: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 612 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Município de Martrópolis	Atividade								
46	Ampliação e Melhoria de Praças Esportivas								
		35.000,00	36.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00			
		12.000	12.000	12.000	12.000	12.000			

Descrição complementar:

Reforma completa do Ginásio Municipal de Esportes da sede (cobertura, Piso, iluminação, vestiários, armários e etc.; Ampliação e reforma da Quadra de Esportes, da comunidade de Barra Grande; Realizar a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município; oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos; Promover adequação nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes.

Nota explicativa: Outros Produtos

Produto esperado: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 612 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Total Geral:	1.370.000,00	12.596.719,00	13.815.389,00	15.193.817,20	52.835.725,20				
---------------------	---------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	--	--	--	--